



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## MOÇÃO Nº 063/2024

Senhores Vereadores;

*“Quando o Cristo disse: “Bem-aventurados os aflitos, o reino dos céus lhes pertence”, não se referia de modo geral aos que sofrem, visto que sofrem todos os que se encontram na Terra, quer ocupem tronos, quer jazam sobre a palha”. Mas, ah! poucos sofrem bem; poucos compreendem que somente as provas bem suportadas podem conduzi-los ao reino de Deus. O desânimo é uma falta. Deus vos recusa consolações, desde que vos falte coragem. A prece é um apoio para a alma; contudo, não basta: é preciso que tenha por base uma fé viva na bondade de Deus. Ele já muitas vezes vos disse que não coloca fardos pesados em ombros fracos.*

*O fardo é proporcionado às forças, como a recompensa o será à resignação e à coragem. Mais opulenta será a recompensa, do que penosa a aflição. Cumpre, porém, merecê-la, e é para isso que a vida se apresenta cheia de tribulações. Alegrai-vos quando Deus vos enviar para a luta. Não consiste está no fogo da batalha, mas nos amargores da vida. “Bem-aventurados os que têm ocasião de provar sua fé, sua firmeza, sua perseverança e sua submissão à vontade de Deus, porque terão centuplicada a alegria que lhes falta na Terra, porque depois do labor virá o repouso”.*

**Isto posto, apresento à Mesa, ouvido o douto Plenário e dispensada as formalidades regimentais de praxe Moção de Pesar pelo passamento da Senhora Adriana Lemes de Oliveira, ocorrido em 21 de setembro corrente, nesta cidade, aos 56 anos de idade. Deixando o Marido Eraldo Antonio de Oliveira e as filhas Francieli, Katherine e Mariana, parentes e amigos.**

À família desejamos que Deus Pai de bondade derrame suas bênçãos, confortando cada coração com sabedoria e paz, para continuar a jornada.

Havendo a aprovação desta propositura, por esta Casa de Leis, seja a mesma encaminhada à família enlutada, na rua Chiorato, 90 Miguel Martine – Jaguariúna SP CEP- 13916-010.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 30 de setembro de 2024.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA – SILVA**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 1º de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de outubro de 2024.

**VEREADOR ROMILSON SILVA**  
**Presidente**